



Fl. n.º 07 ✓
Proj. LEL n.º 67/96

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1562 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996

(Projeto de Lei N.º 67/96 - de autoria do Vereador Océlio Gomes Corrêa).

Dá denominação à rua no Bairro do Ubatumirim.

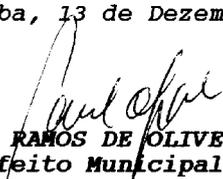
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "**ADEMILSON DOS SANTOS**", a rua localizada no Bairro do Ubatumirim terceira travessa a esquerda de quem ingressa na via conhecida como "Rua Ubatumirim", principal via de acesso a praia de mesmo nome, conforme assinala o croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 13 de Dezembro de 1996.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 13 de Dezembro de 1996.